



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 29 de janeiro de 2025.

OFÍCIO Nº 024/2025

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei a abertura de adicional especial no valor de R\$ 2.435.976,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais), que será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, referente a transferência de recursos financeiros do Ministério de Saúde (Programa Requalifica UBS – Construção – Novo PAC (Proposta 12006.4510001/24-001 - SISMOB)), conforme dispostos em seus artigos 1º e 2º.

A referida dotação será destinada às obras e instalações de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), Porte II, no bairro Jardim Primaveras, conforme documentos correlatos anexos.

Propõem também em seu artigo 3º, autorização para proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2575, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço

Atenciosamente,

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Vereador MAICON RIOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI N° _____/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.435.976,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 – Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010055.1027	449051	Obras e instalações	05.800.0357	2.435.976,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, referente a transferência de recursos financeiros do Ministério de Saúde (Programa Requalifica UBS – Construção – Novo PAC (Proposta 12006.4510001/24-001 - SISMOB)).

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2575, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal

Ofício 076/2025

De: Josiane S. - DESAU

Para: Elisangela Cristina Formenton Dos Anjos

Data: 24/01/2025 às 10:14:03

Setores envolvidos:

DESAU, LC, DESAU - DIR

Abertura de ficha - Proposta 12006.4510001/24-001- UBS Jardim Primaveras.

Ilma [Elisangela Cristina Formenton Dos Anjos - LC](#)

Informamos que o Recurso Federal de Investimento no valor de R\$ 2.435.976,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais), a ser repassado ao nosso município neste ano (2025) em parcela única, após a conclusão da etapa de ação preparatória no sistema SISMOB, referente a Proposta 12006.4510001/24-001, do Programa Requalifica UBS – Construção – Novo PAC, será destinado a Obras e Instalações para construção de uma UBS Porte II, no bairro Jardim Primaveras. Solicitamos a abertura de ficha orçamentária.

Atenciosamente,

Josiane Cristina dos Santos
Administrativa - Departamento Municipal de Saúde.

Anexos:

proposta1737724273.pdf

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA N° 12006.4510001/24-001

Dados da proposta

Entidade FMS AMÉRICO BRASILIENSE/SP	CNPJ 12.006.451/0001-15
Programa Atenção Básica	Componente Requalifica UBS
Tipo de Obra Construção	Tipo de Recurso Programa
Porte Porte II	Valor da Proposta R\$ 2.435.976,00

Justificativa

As equipes de Atenção Primária em Saúde desenvolvem ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes e na manutenção da saúde daquela determinada comunidade. A partir do conceito de Atenção Primária em Saúde pode-se considerar que a função da Unidade Básica de Saúde (UBS), independentemente de estratégias em sua organização, é desenvolver ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde, atuando direta e indiretamente no processo de saúde/doença da população, respeitando os princípios de integralidade, equidade e universalidade pessoal, ampliando sobremaneira a participação e o controle social com vistas a vigilância à Saúde na defesa da qualidade de vida das pessoas, dentro de seu raio de atuação. Atualmente o município possui uma baixa cobertura de Estratégia de Saúde da Família, possuindo um vazio assistencial neste local onde será implantada as duas Equipes de ESF, sendo assim, a construção dessa nova UBS proporcionará a ampliação da cobertura, melhorando o acesso e prestando uma assistência que vem ao encontro das necessidades locais.

Valor Empenhado
R\$ 243.597,60

Valor Pago
R\$ 0,00

Data do Cadastro
12/04/2024

Data da Portaria de Habilitação
10/06/2024

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Último monitoramento
20/01/2025 10:37

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
4340

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação do monitoramento
Atualizado

Localização

CNES
-

Município
Americo Brasiliense

Bairro
Jardim Primaveras

CEP
14823-170

Observações
-

Nome do Estabelecimento
UBS Dr. João Dupas Filho

UF
Sao Paulo

Endereço
Rua dos Jacarandas, 256

Latitude e Longitude
-21.7319 / -48.09893

Ambientes mínimos

Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m ²)
Almoxarifado	1	3
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21
Banheiro	1	4,8
Banheiro para funcionários	2	3,6
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	1	0
Consultório com sanitário anexo	2	9
Consultório indiferenciado / Acolhimento	3	9
Consultório odontológico para 2 Equipes	2	20
Copa	1	4,5
Depósito de material de limpeza (DML)	1	2
Depósito de Resíduos Comuns	1	1,4
Depósito de Resíduos Contaminados	1	1,2
Depósito de Resíduos Recicláveis	1	1,2
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	1	14
Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado	1	7,5
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS	1	20
Sala de curativos	1	9
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Sala de imunização	1	9
Sala de inalação coletiva	1	6
Sala de Procedimento / Coleta	1	10

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m ²)
Sala de recepção e espera	1	45
Sanitário do consultório	1	2
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)	1	3,2
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE	2	3,2

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	8	28/05/2024

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)	06/05/2024	JOSIANE CRISTINA DOS SANTOS

Pareceres

proposta - Para adequação

Data de envio para análise
14/05/2024

Data do parecer
22/05/2024

Terreno

- Outros

Pelas imagens inseridas verificamos uma edificação existente, favor justificar.

proposta - Favorável

Data de envio para análise
28/05/2024

Data do parecer
29/05/2024

Observação/Justificativa

Considerando as Portarias GM/MS nº 1.517 de 09/10/2023 e nº 1.735 de 07/11/2023, que instituíram o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do

Crescimento (Novo PAC);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.257, de 07 de março de 2024, que divulgou o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, seção III, subseção I que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando os art. 1104 ao art. 1120 da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, para liberação da parcela única, na etapa de ação preparatória, será necessário apresentar no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB a certidão emitida em cartório de registro de imóveis comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno, admitindo-se, alternativamente a apresentação de declaração de dominialidade e documentos que comprovem a posse, conforme § 2º, Art. 1110, da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos do art. 1107 da Portaria de Consolidação nº 06/2017, esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, posiciona-se com parecer de mérito **FAVORÁVEL**, para a construção da Unidade Básica de Saúde.

É importante lembrar que toda UBS é um equipamento público e deve ser acessível de acordo com a Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a NBR-9050 e em conformidade com a RDC Anvisa nº 50/2002.

Pagamentos

Parcela única

Situação

Aguardando superação da etapa de Ação preparatória



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39B8-7196-1465-12D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA (CPF 099.XXX.XXX-73) em 25/01/2025 19:34:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/39B8-7196-1465-12D6>